



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 620/89

Dispõe sobre denominação de via pública no Bairro Bela Vista.

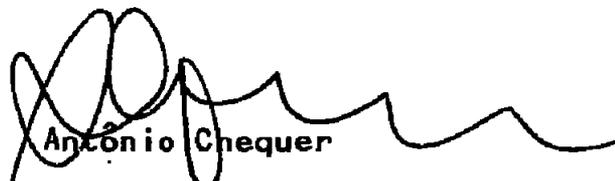
O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Carlindo Antônio Vieira a via pública que tem início na Rua do Pintinho e termina na Rua Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida rua dentro de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da Lei e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, ECT e ao SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 30 de março de 1989


Antônio Chequer
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 20.03.89)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.